



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023/PMP
CONTRATO Nº 0108/2023/PMP
TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira - PE, inscrita no CNPJ nº 10.264.406/0001-35, representada pelo seu titular, senhor SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, prefeito municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 061.014.264-08.

CONTRATADA: A empresa **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ Nº 34.898.550/0001-91, Com sede á Rua Frei João, nº 259, Centro, Alagoinha, PE, Doravante denominada **CONTRATADA**, , neste ato representada pelo Senhor (a) FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, representante legal, portador da Cédula de Identidade nº 4.484.984–SSP/PE, CPF nº 855.460.704-04, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução da Contratação de empresa de engenharia civil para a fiscalização e acompanhamento das obras em execução de esgotos, pavimentos e edificações, elaborar orçamentos e projetos de engenharia de pequeno porte, ou seja, projetos de serviços de engenharia, incluindo reforma, bem como projetos de obras com área inferior a 250m², na área de engenharia civil e/ou projetos de obras e serviços de engenharia que não reclame necessidade de atuação profissional com formações específicas em disciplinas especializadas, por exemplo, engenheiro elétrico, estrutural e ambiental. Outrossim, pertinente a obras públicas em atendimento a Secretaria de Infraestrutura do Município de Pesqueira-PE , de acordo com o artigo 74, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 2.1 Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, **o prazo contratual a vencer em 2 de maio de 2024, ficará prorrogado , passando sua vigência para 31 de dezembro de 2024.**
- 2.2 A prorrogação justifica-se pelo prévio reconhecimento administrativo de continuidade dos serviços de pavimentação, que se estendeu de acordo com determinações da Gestão de Recursos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

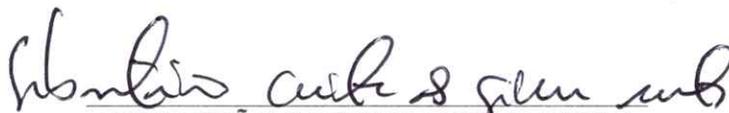
4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pesqueira/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Pesqueira, 2 de maio de 2024

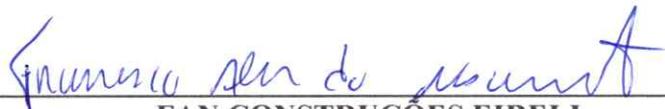


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

CPF: 061.014.264-08

PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTRATANTE



FAN CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ nº 34.898.550/0001-91

FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO

CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
129.093.854-77

2. 
070-908.684.94